



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENEISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1555/2016.

Interessado: Christiano Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gecoc para se manifestar, voltando.

Proc: 692/2017.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça/Presidente da CETI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 390/2018.

Interessado: Ana Laura de Mello de Mendonça Malta e outros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 473/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 434/2018. Em seguida, à DG para as medidas cabíveis.

Proc: 478/2018.

Interessado: Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 481/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Proc. 480/2018, RESOLVE dispensar de suas atividades os Doutores JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, MICHELLE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, 26ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, 44º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, 14º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, STELA

VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância e ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, 33ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para participarem da audiência pública com o tema “O Ministério Público que ouvir você!”, a ser realizada no dia 26 de fevereiro do corrente, no horário de 09:00 às 13:00, no Planetário e Casa da Ciência, situado no Lago da Perucaba, s/nº, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca-AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 394/2018, RESOLVE designar os Doutores LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital e EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para integrarem, respectivamente, na condição de titular e suplente, o Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI, nos termos do artigo 21, §1º, da Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000009839

Interessado: Juízo do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal

Natureza: REQ. PROVIDENCIAS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS PROCESSUAIS PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 022018000009783

Interessado: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITANDO CERTIDÃO

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 383/2018

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta PGJ.

Assunto: Avaliação de estágio probatório de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça.”.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de fevereiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 383/2018, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidor DEMÉTRIO RAMOS SANTOS BALBINO, matrícula 826206-3, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico do Ministério Público, no período de 13/11/2014 a 22/02/2018, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

CONVOCAÇÃO N.º 02/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de solicitação contida nos autos do Proc. 473/2018, CONVOCA, na forma do art. 9º, da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 2ª Reunião de Análise Estratégica – RAE/2018, a ser realizada na sala dos Órgãos Colegiados desta Procuradoria Geral de Justiça, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELLE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- LUIZ BARBOSA CARNAÚBA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**Conselho Superior do Ministério Público**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

INUTA DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 38ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral Administrativo Institucional), Luiz Barbosa Carnaúba, Valter José de Omena Acioly, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Antiógenes Marques de Lira, Lean Antônio Ferreira de Araújo, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e Dilmar Lopes Camerino. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, FOI POSTA À APRECIÇÃO A ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à ANÁLISE DOS PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA: 1. Cadastro nº 05.2017.00003864-1. Origem: 14ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo. 2. Cadastro nº 05.2017.00003863-0. Origem: 17ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 3. Cadastro nº 05.2017.00003861-9. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo. 4. Cadastro nº 05.2017.00003852-0. Origem: 17ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 5. Cadastro nº 02.2017.00004690-8. Origem: 26ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 6. Cadastro nº 02.2017.00004695-2. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 7. Cadastro nº 02.2017.00004696-3. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 8. Cadastro nº 05.2017.00003877-4. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 9. Cadastro nº 05.2017.00003881-9. Origem: 14ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de PP em ICP. 10. Cadastro nº 02.2017.00004706-2. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 11. Cadastro nº 02.2017.00004712-9. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 12. Cadastro nº 02.2017.00004715-1. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 13. Cadastro nº 02.2017.00004751-8. Origem: 26ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de procedimento administrativo. 14. Cadastro nº 05.2017.00003928-4. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 15. Cadastro nº 05.2017.00003930-7. Origem: 2ª PJ de Porto Calvo. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 16. Cadastro nº 05.2017.00003934-0. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de PP em ICP. 17. Cadastro nº 05.2017.00003953-0. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 18. Cadastro nº 05.2017.00003955-1. Origem: 14ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de PP em ICP. 19. Cadastro nº 05.2017.00003957-3. Origem: 2ª PJ de Porto Calvo. Assunto: Comunicação de prorrogação de IC. 20. Cadastro nº 05.2017.00003958-4. Origem: 4ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de PP em ICP. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. Em Seguida, passou-se a apreciar o PROCESSO PGJ/AL 4625/2017. Interessados: Promotores de Justiça José Jorge Tavares Dória e Silvio Azevedo Sampaio, ambos de 2ª entrância. Assunto: Pedido de remoção por permuta. Proclamado o resultado: Por unanimidade, o CSMP autorizou a permuta pleiteada pelos Promotores de Justiça nominados, determinando-se a publicação do respectivo ato de remoção na Imprensa Oficial do Estado. Seguindo a análise de PROCESSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA, DE 2ª ENTRÂNCIA, que teve por interessados os seguintes Promotores de Justiça:

Ordem	Interessado	Titularidade	Exercício na Entrância	Colocação no quinto
1	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	Igreja Nova	16/06/14	4
2	Vinicius Ferreira Calheiros Alves	Satuba	16/06/14	5
3	Thiago Chacon Delgado	Passo do Camaragibe	16/06/14	6
4	Marllisson Andrade Silva	Maribondo	16/06/14	7

5	Bruno de Souza Martins Baptista	Boca da Mata	20/05/16	Fora do Quinto
6	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	Quebrangulo	20/05/16	Fora do Quinto
7	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	Teotônio Vilela	20/05/16	Fora do Quinto
8	Lídia Malta Prata Lima	Paripueira	20/05/16	Fora do Quinto
9	Maria Luísa Maia Santos	Cajueiro	20/05/16	Fora do Quinto
10	Viviane Karla da Silva Farias	São Sebastião	30/11/16	Fora do Quinto
11	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	Matriz de Camaragibe	30/11/16	Fora do Quinto

Proclamado o Resultado: O CSMP, por unanimidade, após informações da Secretaria deste Colegiado, deliberou, à unanimidade, em promover o Promotor de Justiça Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho, na qualidade de mais antigo entre os inscritos, para a Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância, determinando, por consequência, a elaboração e publicação do respectivo ato de promoção na Imprensa Oficial do Estado. Ato contínuo, seguindo à deliberação quanto a PROCESSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO MERECEMENTO, PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA, que teve por interessados os seguintes Promotores de Justiça:

Ordem	Interessado	Titularidade	Exercício na Entrância	Colocação no quinto	Participação em Lista Tríplice
1	Paulo Roberto de Melo Alves Filho (desistente)	Igreja Nova	16/06/14	4	SIM (duas vezes seguidas) Resolução: 14/2014 e 11/2015
2	Vinicius Ferreira Calheiros Alves (desistente)	Satuba	16/06/14	5	NÃO
3	Thiago Chacon Delgado	Passo do Camaragibe	16/06/14	6	NÃO
4	Marllisson Andrade Silva	Maribondo	16/06/14	7	NÃO
5	Bruno de Souza Martins Baptista	Boca da Mata	20/05/16	Fora do Quinto	NÃO
6	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	Quebrangulo	20/05/16	Fora do Quinto	NÃO
7	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	Teotônio Vilela	20/05/16	Fora do Quinto	NÃO
8	Lídia Malta Prata Lima	Paripueira	20/05/16	Fora do Quinto	NÃO
9	Maria Luísa Maia Santos	Cajueiro	20/05/16	Fora do Quinto	NÃO
10	Viviane Karla da Silva Farias	São Sebastião	30/11/16	Fora do Quinto	NÃO
11	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	Matriz de Camaragibe	30/11/16	Fora do Quinto	NÃO

Proclamado o resultado: O CSMP aprovou a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA, com os candidatos que seguem: Dr. Thiago Chacon Delgado, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe, de 1ª entrância, com 06 (seis) votos e Dr. Marllisson Andrade Silva, titular da Promotoria de Justiça de Maribondo, com 05 (cinco) votos, em primeiro escrutínio; Dr.ª Viviane Karla da Silva Farias, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, com 06 (seis) votos, em segundo escrutínio, nos termos do § 7º, do art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. Após, determinou-se, por consequência, a elaboração e publicação do respectivo ato de promoção na Imprensa Oficial do Estado. Após, passou-se à análise do PROCESSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL,

DE 3ª ENTRÂNCIA. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, após informações da Secretaria deste Colegiado, deliberou em promover o Promotor de Justiça Dr. Jorge José Tavares Dória, na qualidade de mais antigo entre os inscritos, para a 14ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, determinando, por consequência, a elaboração e publicação do respectivo ato de promoção na Imprensa Oficial do Estado. Em sequência, passou-se à DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS EM REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 1 e 2 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Valter José de Omena Acioly, com retorno de vista do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito em relação aos itens 1 e 2 da pauta: 1. Proc. PGJ/AL 4298/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Retorno de Vista do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. 2. Proc. PGJ/AL 4283/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Retorno de Vista do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Proclamado o resultado: Foi acatado parcialmente o voto do Conselheiro Relator Valter José de Omena Acioly, sugerindo que não haja a remessa dos autos à Corregedoria Geral de Justiça, devendo haver provocação do órgão para normatizar a matéria. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 3, 4 e 8 são da relatoria do Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito em relação aos itens 3, 4 e 8 da pauta: 3. PAD 08/04. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ivan Eufrásio Saturnino e outro. Assunto: suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 4. PP Ref. a Notícia de Fato nº 01.2012.00000002-4 (06.2017.00000267-5). Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Ocorrências policiais. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 8. PGJ/AL 993/2003 (apenso PGJ/AL 295/2004). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Tribunal de Contas de Alagoas. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: Conhecidas e homologadas as promoções de arquivamento, nos termos do voto do relator. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 5, 6 e 7 são da relatoria do Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito em relação aos itens 5, 6 e 7 da pauta: 5. PGJ/AL 5407/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público do Trabalho. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 6. PGJ/AL 4870/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. 7. PGJ/AL 4869/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou os declínios de atribuições objetos dos autos, nos termos do voto do Relator. 9. PGJ/AL 2215/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - SINTEAL. Assunto: suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento para homologar a promoção de arquivamento. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 10, 11, 12 e 13 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito em relação aos itens 10, 11, 12 e 13 da pauta: 10. PGJ/AL 3520/2017 (apenso ICP nº 020/2011-C, 3 volumes). Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Anônimo. Assunto: Percebimento indevido de prêmio por desempenho fazendário. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 11. PGJ/AL 197/2016 (PA n. 17/16). Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público de Contas. Assunto: Representação. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 12. PGJ/AL 5905/2013. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Zeneide Cristina de Andrade Silva. Assunto: Denúncia contra a Câmara de Vereadores de Maceió. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 13. PGJ/AL 3459/2017 (apenso PGJ/AL 3821/2016 e 621/2016, 3

volumes). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessado(a): Ministério Público do Estado de São Paulo. Assunto: Branqueamento do açúcar – Usina Coruripe. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça e Secretário do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro - MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE -  
PRESIDENTE

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Delfino Costa Neto

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Promotorias de Justiça

---

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal da República; art. 8º§1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e art. 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para intervir em interesse metaindividual/transindividual da espécie – difuso (em face dos titulares estarem ligados entre si por uma situação de fato, serem indetermináveis e o objeto ser indivisível-definição prevista no artigo 81 da Lei 8.078/90), legitimidade esta com fundamento nos art. 129, III da Constituição Federal, Lei nº 7.347/85, Lei 8.625/93 (que no artigo 80 permite aplicação subsidiária, inclusive, da Lei Complementar do Ministério Público da União – LC 75/93) e Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a guarda municipal é instituição de caráter civil e uniformizadas conforme previsto em lei, tendo a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal (CF, art. 144, § 8º e art. 2º da Lei 13.022/2.014);

CONSIDERANDO que cada Município deverá editar a sua própria lei regulando a respectiva guarda municipal, sempre respeitando as disposições da Lei nº 13.022/2014 e que as Leis municipais já existentes deverão se adequar às exigências da mesma Lei, tudo num prazo máximo de 2 anos (art. 22);

CONSIDERANDO a notícia aportada nesta Promotoria de Justiça dando conta que a guarda municipal da Cidade de Cajueiro está funcionando sem o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei 13.022/2014, em relação a formação e contratação dos guardas municipais;

CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício desta Promotoria de Justiça, o Poder Executivo de Cajueiro informou que possui guardas municipais contratados, mas não apresentou justificativa para contratação nem especificou se os mesmos possuem os requisitos para investidura exigidos pelo art. 10 da Lei 13.022/2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública relatou ainda que os guardas municipais não receberam capacitação para o exercício das atribuições, descumprindo assim exigência do art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2.014;

CONSIDERANDO que a guarda municipal e paliada nos princípios da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; do patrulhamento preventivo; do compromisso com a evolução social da comunidade e do uso progressivo da força (art. 3º);

CONSIDERANDO que a guarda municipal tem como competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. Essa proteção abrange os bens de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

CONSIDERANDO que a competência da guarda municipal também se constitui por: I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e coibir infrações penais, administrativas ou atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar na proteção da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar com os órgãos de segurança pública e de defesa civil; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem; VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ambiental, histórico, cultural e arquitetônico do Município; VIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; IX - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; X - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XI - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; XII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar.

CONSIDERANDO nesses termos, que a guarda municipal é um órgão que também integra o sistema de segurança pública, considerando que se encontra prevista em um parágrafo do art. 144 da CF/88 e que a atuação da guarda municipal em prol da segurança pública, na forma como foi prevista pela Lei n. 13.022/2014, é sempre conexa (ligada) com as suas atribuições constitucionais ou, quando for mais ampla, ocorre em colaboração com as Polícias;

CONSIDERANDO a premente necessidade de o Município de Cajueiro/AL adequar a Guarda Municipal aos ditames legais para que exerçam as atribuições constitucionalmente estabelecidas;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL DE Nº 003/2018, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria de Sistema de Automação da Justiça sob a numeração 06.2018.00000253-5;
- 2 - Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3-Expedir os ofícios necessários;
- 4- Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Cajueiro, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Luísa Maia Santos  
Promotora de Justiça

Em registro histórico no estado, a Imprensa  
Oficial Graciliano Ramos apresenta  
GRACILIANO ARTE, um mapeamento da  
produção cultural contemporânea.

**A ARTE  
ALAGOANA  
PEDE  
PASSAGEM**

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.



Nas livrarias  
e em nossa  
loja virtual

imprensaoficialal.com.br

Imprensa Oficial  
ALAGOAS

IMPRESA  
OFICIAL  
ALAGOAS